



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Fazenda
Assessoria Parlamentar

Nota Informativa SEI nº 13636/2021/ME

INTERESSADO(S): CPI da Pandemia - Senado Federal.

PROPOSIÇÃO: Requerimento de Informação REQ-CPI nº 58, de 2021.

ASSUNTO: Requer ao Ministério da Economia informações discriminadas em itens diversos.

Processo SEI nº 12100.101911/2021-47

QUESTÃO RELEVANTE:

- Trata-se do Requerimento nº 58/2021 (15461171), de autoria do Senador Alessandro Vieira, encaminhado por meio do Ofício nº 61/2021 - CIPANDEMIA (15461006), de 30/04/2021, do Presidente da CPI da Pandemia, Senador Omar Aziz, que requer ao Ministério da Economia as seguintes informações:

"d) aos Ministérios da Economia e da Cidadania: indicação dos recursos despendidos com auxílio emergencial e das demais medidas econômicas adotadas;

e) aos Ministérios da Saúde e da Economia: indicação do valor destinado pelo Governo Federal para o governo de Amazonas e a cidade de Manaus;

[...]

l) aos Ministérios da Saúde e da Economia: discriminação de todos os contratos firmados para o combate à Covid-19;"

ANTECEDENTES:

- **ASPAR/ME:** por meio do Despacho GME-CODEP (15463959), de 03/05/2021, solicita à Secretaria Especial de Fazenda - FAZENDA análise e manifestação a respeito do referido Requerimento.
- **FAZENDA/ME:** tendo em vista o disposto no [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), consultou, por meio dos Despachos FAZENDA-ASPAR (15471883, 15507718 e 15619420), respectivamente, de 03/05, 04/05 e 08/05/2021, as Secretarias do Tesouro Nacional - STN/FAZENDA/ME, de Orçamento

Federal - SOF/FAZENDA/ME, de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria - SECAP/FAZENDA/ME, de Política Econômica - SPE/FAZENDA/ME e o Departamento de Gestão de Fundos - DEF/FAZENDA/ME, e encaminha manifestações das áreas.

- **SPE/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho SPE-GABIN (15529159), de 05/05/2021, **restitui** o processo que trata do Requerimento nº 58/2021 (15461171), **por se tratar de matéria que foge às competências daquela Secretaria**, de acordo com o [Decreto 9.745/2019](#) e suas atualizações.
- **SECAP/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho SECAP-GABIN (15521883), de 05/05/2021, **restitui** o processo que trata do Requerimento nº 58/2021 (15461171), **haja vista tratar de tema que foge ao campo de atribuições daquela Secretaria**, conforme [Decreto 9.745/2019](#).
- **DEF/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho FAZENDA-DEF (15537620), de 05/05/2021, informa um conjunto de medidas adotadas, entre Medidas Provisórias, Resoluções CODEFAT e CCFGTS, que trouxeram impactos relativos ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT.
 - Além disso, quanto aos recursos despendidos no âmbito do enfrentamento à pandemia de COVID-19, comenta sobre a transferência do patrimônio do Fundo PIS-Pasep para o FGTS, na forma:

"[...] informamos que a Medida Provisória nº 946, de 7 de abril de 2020 - que extinguiu o Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, transferiu o seu patrimônio de **R\$ 22,6 bilhões** para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. A medida manteve as contas do Fundo PIS-PASEP como contas vinculadas do FGTS, preservando o patrimônio acumulado nelas, e tornou disponível aos titulares de conta vinculada do FGTS o saque de recursos até o limite de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais)."
(Grifo nosso)

- **SOF/FAZENDA/ME:** por meio do Despacho SOF-DEPES (15584273), de 06/05/2021, encaminha Nota Técnica SEI nº 21323/2021/ME (15583627), de 06/05/2021, e, mediante o Despacho SOF-GABIN (15615567), de 07/05/2021, encaminha a "Planilha - PAINEL do Orçamento Federal - Exercícios 2020 e 2021" (15606300) e a "Planilha - PAINEL do Orçamento Federal - Exercícios 2021, apenas" (15602332), com base nos quais informa o total de recursos despendidos com auxílio emergencial nos exercícios de 2020 e 2021, de acordo com o PAINEL do Orçamento Federal, aba "COVID-19", conforme quadro abaixo.

Enfrentamento à Pandemia de COVID-19
Execução Orçamentária - Exercícios 2020 e 2021
Auxílio Emergencial (Em reais)

Exercício	Dotação Atualizada	Despesa Paga
2020	R\$ 321.840.886.209	R\$ 292.945.434.083
2021	R\$ 42.575.600.000	R\$ 8.991.451.125
Total	R\$ 364.416.486.209	R\$ 301.936.885.208

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

- Ressalta-se que a medida "Auxílio Emergencial" acima é de responsabilidade do Ministério da Cidadania, que realiza a gestão do programa.
- Complementarmente, a SOF/FAZENDA/ME concentra análise no **órgão "Ministério da Saúde"** acerca das transferências ao Estado e aos Municípios do Amazonas (AM) nos exercícios 2020 e 2021.

Enfrentamento à Pandemia de COVID-19
Transferências ao Estado e a Município do Amazonas
Execução Orçamentária - Exercícios 2020 e 2021
Despesa Empenhada
Órgão: Ministério da Saúde, apenas (Em reais)

Exercício	Estado do Amazonas	Municípios do Amazonas	Total
-----------	--------------------	------------------------	-------

2020	R\$ 252.861.054	R\$ 423.771.311	R\$ 676.632.365
2021	R\$ 18.128.487	R\$ 12.583.718	R\$ 30.712.205
Total	R\$ 270.989.541	R\$ 436.355.029	R\$ 707.344.570

Fonte: Secretaria de Orçamento Federal

- Não há dados individualizados para o município de Manaus.
- SOF/FAZENDA/ME alerta para a necessária flexibilidade de aplicação dos recursos, o que implica no questionamento direto aos **Ministérios responsáveis pela execução de uma determinada medida**.

"13. Salienta-se, no entanto, que a regionalização dessas despesas ocorrerá no rito da execução orçamentária. Assim, neste caso, **cabe ao Ministério da Saúde detalhar o valor destinado pelo Governo Federal aos respectivos entes federados no momento da execução orçamentária.**

(...)

15. Diante disso, por tratar-se de dados parciais sobre os empenhos, indica-se a necessidade de que as informações completas sobre o valor destinado pelo Governo Federal ao governo do Amazonas e à cidade de Manaus sejam obtidas junto ao Ministério da Saúde, **órgão responsável pela execução**, de forma a atender a totalidade da informação solicitada no item "e" do RIC-CPI nº 58/2021."

[grifo nosso]

- **STN/FAZENDA/ME:** por meio do Ofício SEI Nº 119825/2021/ME (15619455), de 08/05/2021, encaminha Despacho STN-GERED (15501129), de 05/05/2021, e "Planilha - Pannel de Monitoramento" (15563363), com base nos quais informa a existência de sítio no qual consta o monitoramento dos gastos da União para enfrentamento à pandemia de COVID-19 e destaca que **muitas das políticas adotadas não são de responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional**. Adicionalmente, presta esclarecimentos quanto às transferências sob responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional realizadas no âmbito do enfrentamento da pandemia de COVID-19 aos Estados, Distrito Federal e Municípios.
 - Sob a perspectiva da STN/FAZENDA/ME, consta o Anexo "Planilha - Pannel de Monitoramento" (15563363), que pode ser obtido no sítio do pannel da Secretaria do Tesouro Nacional: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/pannel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>, sob a observação "Os dados originais de onde este pannel é atualizado podem ser encontrados clicando aqui: informações COVID-19", ao final da página da internet.
 - O Pannel da Secretaria do Tesouro Nacional apresenta as despesas relacionadas ao enfrentamento da COVID-19 nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com os campos: dotação atualização, despesa paga (ambos para 2020 e 2021), crédito indisponível, restos a pagar (inscritos, cancelados e pagos) (ambos para 2021, apenas).
- Os repasses aos entes subnacionais, sob responsabilidade da STN/FAZENDA/ME, foram efetivados no âmbito de **2 (dois) normativos**, quais sejam:
 1. [Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020](#);
 2. [Lei nº 14.041, de 18 de agosto de 2020](#), conversão da [Medida Provisória nº 938, de 02 de abril de 2020](#).

Enfrentamento à
Pandemia de COVID-19
Transferências ao Estado do Amazonas e ao Município de Manaus,
sob responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional
- Exercício 2020 -
Lei nº 14.041/2020 e
Lei Complementar nº 173/2020
Despesas Pagas (Em reais)

Normativo Legal	Estado do Amazonas	Município de Manaus	Total
Lei nº 14.041/2020	R\$ 264.136.286,92	R\$ 39.927.214,01	R\$ 304.063.500,93
LC nº 173/2020	R\$ 893.884.088,36	R\$ 255.151.499,13	R\$ 1.149.035.587,49
Total	R\$ 1.158.020.375,28	R\$ 295.078.713,14	R\$ 1.453.099.088,42

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional

- No que tange ao **item "I"**, registre-se que as transferências de recursos a Estados, DF e Municípios, no âmbito do enfrentamento à pandemia de COVID-19, sob responsabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional, foram realizadas diretamente aos entes federativos com base na Lei nº 14.041/2020 e na Lei Complementar nº 173/2020, **sem a necessidade de formalização de contratos.**

CONCLUSÃO: Em atendimento ao Despacho GME-CODEP (15463959), que solicita análise e manifestação a respeito do Requerimento nº 58/2021 (15461171), recomenda-se encaminhar à ASPAR/ME manifestação do DEF (15537620), da STN (15619455, 15501129 e 15563363), e da SOF (15584273, 15583627, 15615567, 15602332 e 15606300), no intuito de subsidiar resposta do Ministério da Economia à CPI da Pandemia.

Documento assinado eletronicamente

OMAR FURTADO

Assistente Técnico-Administrativo

Documento assinado eletronicamente

LIGIA HELENA DA CRUZ OURIVES

Assessora Técnica

De acordo. Encaminhe-se à ASPAR/ME.

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

Secretário Especial Adjunto de Fazenda

ANEXOS

DEF/FAZENDA/ME:

- Despacho FAZENDA-DEF (15537620), de 05/05/2021;

STN/FAZENDA/ME:

- Ofício SEI Nº 119825/2021/ME (15619455), de 08/05/2021;

- Despacho STN-GERED (15501129), de 05/05/2021;
- Planilha - Painele de Monitoramento (15563363);

SOF/FAZENDA/ME:

- Despacho SOF-DEPES (15584273), de 06/05/2021;
- Nota Técnica SEI nº 21323/2021/ME (15583627), de 06/05/2021;
- Despacho SOF-GABIN (15615567), de 07/05/2021;
- Planilha - Painele do Orçamento Federal - Exercícios 2020 e 2021" (15606300); e
- Planilha - Painele do Orçamento Federal - Exercícios 2021, apenas" (15602332)



Documento assinado eletronicamente por **Lígia Helena da Cruz Ourives, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Omar Carlos Furtado, Assistente Técnico-Administrativo**, em 10/05/2021, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo José de Guimarães e Souza, Secretário(a) Especial Adjunto(a) de Fazenda**, em 10/05/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15619259** e o código CRC **289077A2**.